LEI Nº 5020, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial, no orçamento vigente, no valor de R$ 105.200,00, (cento e cinco mil e duzentos reais) conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0043.1.177	Aquisição de Veículos p/Proteção Social Básica (MDSCF)	
449052	Equipamentos e Material Permanente	105.200,00
TOTAL		**105.200,00**

Parágrafo Único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual, para o período 2014/2017, dentro do programa "Proteção Social Básica - CRAS" a ação "Aquisição de Veículos p/Proteção Social Básica (MDSCF)".

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1°, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 26 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete em Exercício